PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA



••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

<u>Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP prefeiturapauliceia@gmail.com</u> - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI COMPLEMENTAR N.º 12/18 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Revoga o §1º do artigo 29 da Lei Complementar 12, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Paulicéia e dá outras providências."

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1.º – A Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração no art. 29, §1º:

Art. 29 - (...)
| (...)
|| (...)
|| (...)

§1° Revogado.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Paulicéia, 26 de novembro de 2018.

ERMES DA SILVA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa